



# **Câmara Municipal de Borborema**

CNPJ 72.917.214/0001-38

**SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"**

Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel./Fax: (16) 3266 1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA/SP

## **RESOLUÇÃO N.º 02/2016**

**"Introduz alterações na Lei Orgânica do Município de Borborema."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

**Art. 1º.** O art. 138, caput, da Lei Orgânica do Município de Borborema passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 138. É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos, salvo pequenos espaços destinados à venda de jornais, revistas, e trailers que tenham como objetivo a venda de bebidas e gêneros alimentícios."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

**Sala "Wilson Presotto", 04 de agosto 2.016.**

**Renato Rovilei Fabre**  
Presidente

**Celso Aparecido Gerbasi**  
1º. Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal  
Borborema 04/08/2016.